

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 7.2024 (1)

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 7/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 127.141,74, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1276/2024, de 29 janeiro de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial, **DECRETA:**
Art. 1º
Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 127.141,74 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Superávit financeiro		
Cód.	03.001.10.302.0023.1008.4.4.90.51.2.632.0000	127.141,74
red.: 843	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Sub-Total:	127.141,74
Total Parcial Suplementado:		127.141,74

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro acréscimos de receita, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 29 de janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8CC4D1AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>